CÓDIGO DE ETICA E CONDUCTA

METISA

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A sustentabilidade de nossa Empresa tem uma base forte: trabalho, exercícios de visão futura, satisfação dos funcionários e atendimento às necessidades dos clientes.

Orientamos os nossos resultados para os interesses da evolução tecnológica, dos funcionários, dos acionistas e de todos que interferem direta ou indiretamente na dinâmica dos nossos negócios.

A conduta ética é um dos pilares de sustentabilidade da METISA e está consolidada no Código de Ética e Conduta, com o objetivo de orientar as nossas ações e das gerações futuras.

Nossa conduta é de exemplo para garantir o melhor ambiente de trabalho e a confiabilidade dos nossos acionistas*, clientes e fornecedores.

A Administração

*Veja glossário

METISA

ÍNDICE

1. ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
2. COMUNIDADE	6
3. GOVERNO E SOCIEDADE	8
4. CONCORRENTES	10
5. IMPRENSA	12
6. CLIENTES	14
7. FORNECEDORES	16
8. MEIO AMBIENTE	18
9. PÚBLICO INTERNO	20
9.1 OPORTUNIDADES DE TRABALHO E CRESCIMENTO PROFISSIONAL	21
9.2 TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO TRABALHO ESCRAVO	21
9.3 SAÚDE E SEGURANÇA	22
9.4 ESPORTE E LAZER	24
9.5 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	24
9.6 DIVERSIDADE E INCLUSÃO	26
9.7 ASSÉDIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO	26
9.8 POSTURA DAS LIDERANÇAS	28
9.9 USO DO PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA	30
9.10 SIGILO E USO DA INFORMAÇÃO	30
9.11 USO DAS REDES SOCIAIS	31
9.12 POSTURA PROFISSIONAL	32
9.13 USO DE BEBIDA ALCOÓLICA, DROGAS E ARMAS	34
9.14 ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS	35
10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	35
11. GLOSSÁRIO	38



1. ACIONISTAS E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A METISA sustenta a transparência nas atitudes e informações, garante o crescimento sustentável* e está comprometida na geração dos resultados, com retorno aos acionistas*.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

Compromissos dos Acionistas* e do Conselho de Administração:

1.1 Orientação para o Interesse Coletivo: fornecer orientações, que visem sempre o interesse de todos os acionistas*.
1.2 Fornecimento de Informações: prestar informações precisas e verdadeiras para garantir planejamentos futuros.
1.3 Visão de Longo Prazo: exercitar visão de longo prazo dos negócios e das áreas de atuação.
1.4 Monitoramento e Sustentabilidade: monitorar os resultados e orientar os recursos* para a sustentabilidade e o crescimento da empresa.
1.5 Conformidade Legal e Estatutária: defender, cumprir e promover o cumprimento do Estatuto da Empresa, da Lei das Sociedades Anônimas e das instruções da Comissão de Valores Mobiliários.
1.6 Proteção das Informações: proteger e guardar em sigilo as informações estratégicas e divulgá-las de acordo com as exigências legais.

*Veja o glossário



Créditos: Evandro Loes/JMV

2. COMUNIDADE

A METISA entende que sua atividade tem impacto significativo na comunidade onde atua. Nesse sentido, busca manter seriedade, respeito e transparência no relacionamento com a comunidade do seu entorno.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

2.1 Informações Públicas: de forma voluntária ou sempre que solicitado pela comunidade, a METISA disponibiliza informações de conhecimento público e de acordo com as exigências legais.
2.2 Contribuições Voluntárias: contribui com as Instituições, reservando-se direitos limitadores conforme Plano Orçamentário anual da empresa.
2.3 Interações Comunitárias: oferece, por meio da Associação Atlética METISA, espaço para a prática esportiva e de lazer conforme regras de uso.





3. GOVERNO E SOCIEDADE



A METISA tem o compromisso de buscar e manter relações construtivas com os governos e com a sociedade, reconhecendo a necessidade de contribuir para um país cada vez melhor.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

3.1 Cumprimento Legal: a METISA cumpre as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos mercados de atuação.
3.2 Apoio às Partes Interessadas: apoia os órgãos representativos patronais e laborais nas ações pautadas no cumprimento das leis, na boa conduta e na melhoria da qualidade de vida.
3.3 Contribuição para a Sociedade: procura contribuir com órgãos representativos da sociedade, de acordo com o Estatuto da empresa e com os seus princípios éticos.
3.4 Combate à Corrupção: compromete-se a atender a legislação relacionada às práticas de prevenção e combate à corrupção.
3.5 Respeito Mútuo: a METISA trata todos os seus públicos de relacionamento com respeito e espera reciprocidade.

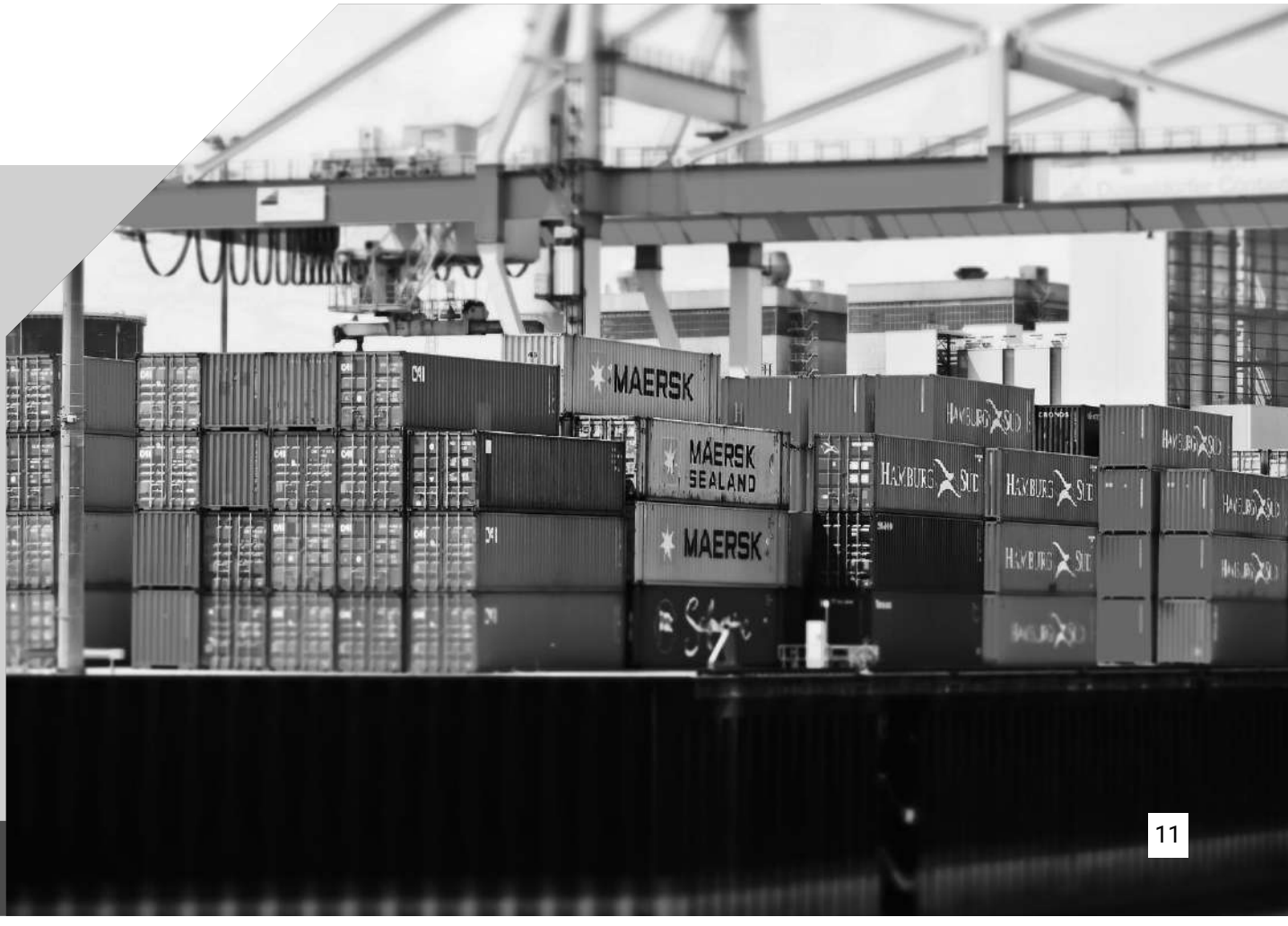


4. CONCORRENTES

A METISA tem o compromisso de manter relação de respeito com os concorrentes e contribuir com o mercado, atuando de forma justa e competitiva.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

4.1 Uso Ético de Informações: a METISA não faz uso e não compartilha informações que denigram a imagem dos concorrentes.
4.2 Ética nas Negociações: repudia acordos que possam afetar a ética nas negociações no mercado.
4.3 Respeito Mútuo: a METISA trata todos os seus públicos de relacionamento com respeito e espera reciprocidade.





5. IMPRENSA

A METISA valoriza o trabalho da imprensa e acredita na força da comunicação no desenvolvimento da sociedade e na promoção da ética.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

5.1 Colaboração Responsável: a METISA colabora na divulgação de informações, desde que em conformidade com as diretrizes da empresa e com as exigências legais.
5.2 Comunicações: as solicitações de comunicação em nome da empresa devem ser direcionadas ao marketing para encaminhamento às áreas específicas.
5.3 Manifestações Oficiais: manifestações oficiais da empresa, nos meios de comunicação, somente podem ser feitas pela Diretoria, pela Gerência ou por pessoas indicadas por estas.
5.4 Respeito Mútuo: a METISA trata todos os seus públicos de relacionamento com respeito e espera reciprocidade.





6. CLIENTES

A METISA tem o compromisso de atender as expectativas dos seus clientes, mantendo uma relação de respeito e considerando os interesses de ambas as partes. Essa diretriz se estende aos Representantes Comerciais e Agentes (Exportação) no atendimento a clientes.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

6.1 Atendimento Igualitário: a METISA atende todos os clientes com igualdade, proatividade e agilidade.
6.2 Seriedade e Transparência: conduz as negociações com seriedade e transparência, assegurando o cumprimento das condições acordadas em contrato.
6.3 Brindes: nas relações com clientes, a METISA autoriza somente a entrega e/ou recebimento de brindes institucionais*.
6.4 Uso da marca: o uso da marca METISA deve ser previamente autorizado pelo marketing da empresa e referendado pela Diretoria.
6.5 Visitas às Instalações: em visitas às instalações da empresa, devem ser cumpridas as orientações do Guia do Visitante METISA.
6.6 Respeito Mútuo: a METISA trata todos os seus clientes com respeito e espera reciprocidade.





7. FORNECEDORES (Produtos e Serviços)

A METISA respeita a livre concorrência e tem como compromisso construir e manter relações comerciais sustentáveis com seus fornecedores.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

7.1 Conflitos de Interesses*: nas relações com fornecedores, deve prevalecer o relacionamento comercial isento de conflitos de interesses*. Qualquer situação duvidosa ou de potencial conflito de interesse deve ser reportada pelo funcionário ao seu superior hierárquico antes de qualquer negociação.
7.2 Confidencialidade: todas as informações compartilhadas nas relações comerciais entre a METISA e seus fornecedores são consideradas confidenciais e devem ser utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam.
7.3 Uso da marca: o uso da marca METISA deve ser previamente autorizado pelo marketing da empresa e referendado pela Diretoria.
7.4 Divulgação de Imagens e Informações: a divulgação de imagens e informações relacionadas à METISA deve ser previamente autorizada pelo Gerente responsável por elas ou pelo marketing da empresa.
7.5 Brindes: nas relações com fornecedores, a METISA autoriza somente a entrega e/ou recebimento de brindes institucionais*.
7.6 Conformidade Legal: a METISA cumpre a legislação vigente e espera que seus fornecedores adotem a mesma postura.
7.7 Favorecimento: a METISA adota um processo imparcial de seleção de fornecedores, com a priorização de critérios técnicos e da melhor relação custo-benefício.
7.8 Visitas às Instalações: Em visitas às instalações da empresa, devem ser cumpridas as orientações do Guia do Visitante METISA.
7.9 Fornecedores de Serviços Habituais: os fornecedores de serviços habituais (exemplo: restaurante, vigilância, construção civil) devem observar os orientadores de conduta para o público interno deste Código de Ética e Conduta, onde aplicável.
7.10 Respeito Mútuo: a METISA trata todos os seus fornecedores com respeito e espera reciprocidade.
7.11 Trabalho Infantil e/ou Análogo ao Trabalho Escravo: a METISA reprova fornecedor que utiliza trabalho infantil e/ou análogo ao trabalho escravo.

*Veja o glossário



8. MEIO AMBIENTE

É compromisso da METISA conduzir ações que contribuam para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

8.1 Geração de Resíduos: melhorar os processos para reduzir a geração de resíduos.
8.2 Disposição de Resíduos: promover a coleta seletiva e garantir a correta disposição.
8.3 Responsabilidade Ambiental: contribuir com o desenvolvimento de comportamentos e atitudes de responsabilidade ambiental.
8.4 Recursos Naturais: comprometer-se com o uso consciente dos recursos naturais.





9. PÚBLICO INTERNO

A METISA reconhece a importância das pessoas e do bom ambiente organizacional para o sucesso do seu negócio e orienta para relações éticas e colaborativas.

9.1 OPORTUNIDADES DE TRABALHO E CRESCIMENTO PROFISSIONAL

A METISA oferece oportunidades de trabalho e de crescimento profissional conforme os critérios estabelecidos na Política de Cargos e Salários.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.1.1 Recrutamento e Seleção: o processo de recrutamento e seleção (interno e externo) é pautado pela igualdade de oportunidades e considera o atendimento aos requisitos dos postos de trabalho sem discriminação* ou influência pessoal, priorizando oportunidades de crescimento.
9.1.2 Indicação de Funcionários para Vagas: a empresa pode indicar funcionários para o preenchimento de vagas desde que os candidatos indicados atendam aos requisitos técnicos e de competência exigidos para os postos de trabalho.
9.1.3 Vínculos de Parentesco*: não é permitido em casos de subordinação hierárquica direta, bem como em cargos administrativos com sinergia operacional*. Não é recomendado em cargos administrativos* subordinados à mesma hierarquia*.

*Veja o glossário

9.2 TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO TRABALHO ESCRAVO

A METISA reprova a exploração da condição humana caracterizada pelo trabalho infantil e pelo trabalho análogo ao escravo*, atuando de acordo com a legislação vigente.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.2.1 Proteção de Menores: a empresa não contrata menores de 16 anos, salvo na condição de jovem aprendiz.
9.2.2 Respeito à Dignidade Humana: não expõe as pessoas a trabalhos análogos ao trabalho escravo* e/ou degradantes, zelando pelo respeito ao ser humano.

*Veja o glossário

9.3 SAÚDE E SEGURANÇA

A METISA tem como compromisso a saúde ocupacional* e a segurança dos funcionários, proporcionando ambientes de trabalho adequados e programas de monitoramento de saúde estruturados de forma a garantir o atendimento às legislações vigentes.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

Compromissos da METISA:

9.3.1 Gestão de Risco: adotar programas de gestão dos ambientes de trabalho e, assim, manter todos os riscos monitorados e controlados.
9.3.2 Monitoramento da Saúde Ocupacional*: implementar programas de monitoramento da saúde ocupacional* e adotar procedimentos sistemáticos de acompanhamento dos funcionários.
9.3.4 Treinamento e Ações Educativas: desenvolver e manter programas de treinamento e ações educativas, com objetivo de possibilitar operações e condutas seguras.
9.3.5 Atendimento de Emergências: manter Brigada de Emergência e Plano de Ação Emergencial (PAE) adequados às suas demandas.
9.3.6 Apoio e Suporte: apoiar a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios) e o GSM (Grupo de Segurança METISA) nas suas atividades e necessidades.

Compromissos dos funcionários:

9.3.7 Cumprimento de Regras de Segurança: executar, com seriedade, as rotinas e regras de segurança estabelecidas pela empresa, incluindo registros correspondentes, primando pela veracidade e exatidão destes.
9.3.8 Relato de Situações de Risco: reportar imediatamente ao superior hierárquico, à segurança (SESMT), à CIPA ou ao GSM qualquer situação que possa oferecer risco à saúde e à segurança.
9.3.9 Atitudes Preventivas: desempenhar as atividades profissionais, adotando condutas eficazes e preventivas. visando a própria segurança e a dos colegas.
9.3.10 Orientação e Zelo: zelar pela segurança de qualquer pessoa que esteja nas instalações da empresa, orientando-a para o cumprimento das rotinas e regras de segurança estabelecidas.
9.3.11 Deslocamento/trajeto: adotar conduta segura no trajeto entre casa e trabalho e vice-versa, independentemente do meio de transporte utilizado.
9.3.12 Segurança em Todas as Áreas: a METISA incentiva e espera que seus funcionários também adotem condutas saudáveis, seguras e responsáveis nas atividades domésticas, de lazer, em deslocamentos, entre outras, e recomenda que os conhecimentos adquiridos em campanhas internas sejam compartilhados com familiares e amigos.
9.3.13 Cuidados com a Saúde: em caso de suspeita de doença infectocontagiosa, a METISA recomenda o uso de máscara, álcool em gel e outras medidas preventivas indicadas pela área médica.

*Veja o glossário


ATENÇÃO

9.4 ESPORTE E LAZER

A METISA valoriza e incentiva atividades esportivas e de lazer por meio da Associação Atlética METISA (AAM), pois entende que elas contribuem para a saúde e integração de funcionários, familiares e da comunidade.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

Compromissos da METISA:

9.4.1 Estímulo à Participação: estimular a participação voluntária em eventos internos e externos.
9.4.2 Apoio à Diretoria: apoiar a Diretoria da AAM na promoção de um ambiente de respeito e harmonia na Associação.
9.4.3 Repúdio a Condutas Inadequadas: repudiar condutas inadequadas que possam prejudicar a imagem da METISA e da AAM, seja nas instalações da Associação ou externamente.

Compromissos dos funcionários associados, seus familiares e convidados e de todos os que representam a AAM:

9.4.4 Zelo e Imagem: zelar pelo patrimônio*, pela imagem e reputação da METISA e da AAM, seja nas instalações da Associação ou externamente.
9.4.5 Respeito aos Regulamentos: seguir e respeitar os regulamentos da AAM.

*Veja o glossário

9.5 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

A METISA entende que um ambiente de trabalho respeitoso, harmonioso, colaborativo, produtivo e gerador de resultados está diretamente relacionado à forma como os seus integrantes interagem.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.5.1 Respeito nos Relacionamentos: relacionar-se de forma respeitosa, adotando condutas que preservem a imagem e a reputação do outro.
9.5.2 Espírito de Equipe: adotar condutas de parceria e colaboração entre colegas, independentemente de turno, cargo, setor ou área.
9.5.3 Neutralidade e Imparcialidade: não permitir que opiniões ou preferências pessoais sobre qualquer assunto comprometam o bom relacionamento.
9.5.4 Tratamento por Apelidos: tratar as pessoas pelo nome, exceto se preferirem ser chamadas pelos seus apelidos.





9.6 DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A METISA reconhece a diversidade como inerente à sociedade, firma o seu compromisso com o respeito integral ao ser humano, valoriza o ambiente de trabalho inclusivo e reprova qualquer tipo de discriminação*.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.6.1 Acolhimento e Respeito: acolher a diversidade com respeito e, assim, contribuir para a integração de todos e para um bom ambiente de trabalho.
9.6.2 Tratamento por Apelidos: é proibido o uso de apelidos ofensivos, pejorativos, discriminatórios e/ou preconceituosos.

*Veja o glossário

9.7 ASSÉDIOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A METISA está comprometida em promover um ambiente de trabalho respeitoso.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.7.1 Respeito Mútuo: tratar colegas, superiores hierárquicos e subordinados, com respeito e consideração.
9.7.2 Assédios*: são inaceitáveis em qualquer das suas formas e condutas.
9.7.3 Obrigações Contratuais*: a cobrança das obrigações contratuais* deve ser feita com profissionalismo, objetividade e de forma respeitosa.

*Veja o glossário

9.8 POSTURA DAS LIDERANÇAS

A liderança deve ter conduta exemplar e compromisso com os resultados da empresa.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.8.1 Liderança Exemplar: conduzir a equipe com ética, integridade e coerência, proporcionando tratamento justo, digno e respeitoso a todos.
9.8.2 Guardiã das Normas: assegurar o cumprimento das leis, normas e procedimentos internos e deste Código de Ética e Conduta.
9.8.3 Atuação Sistêmica: demonstrar compromisso com as metodologias e sistemas* de gerenciamento e tomada de decisão.
9.8.4 Confidencialidade: as informações da empresa e dos funcionários devem ser tratadas com discrição e usadas adequadamente, tanto interna quanto externamente, preservando a confidencialidade.
9.8.5 Influência: não utilizar o cargo para assediar ou obter vantagens, sejam elas pessoais ou para terceiros.
9.8.6 Gerenciamento de Conflitos: não permitir que situações de conflito* interfiram nas atividades e resultados da empresa.
9.8.7 Combate ao Assédio e à Discriminação*: agir imediatamente em situações de assédio* e discriminação*.
9.8.8 Decoro: manter conduta decorosa* em qualquer ambiente a fim de preservar a imagem e reputação da empresa.
9.8.9 Compromisso de Gestão: atuar de forma sistemática* na implantação e manutenção dos processos sob sua responsabilidade, para o atendimento dos resultados da empresa e dos requisitos de clientes, legais e estatutários*.

*Veja o glossário

9.9 USO DO PATRIMÔNIO E RECURSOS DA EMPRESA

O patrimônio* e os recursos* da empresa devem ser utilizados adequadamente e para o fim a que se destinam.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.9.1 Patrimônio* e Recursos* da Empresa: são de utilização estritamente profissional.
9.9.2 Zelo: o patrimônio* e os recursos* da empresa devem ser utilizados com zelo e de forma racional, para garantir a sua manutenção, conservação e maior rendimento.
9.9.3 Horário de Trabalho: deve ser utilizado de forma racional e direcionado à execução das atividades profissionais.
9.9.4 Apropriação Indevida: furtos, roubos e fraudes são inaceitáveis e tratados conforme as leis vigentes.

*Veja o glossário

9.10 SIGILO E USO DA INFORMAÇÃO

A METISA considera que as informações utilizadas na condução do seu negócio devem ser protegidas e utilizadas adequadamente por todos.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.10.1 Informações Públicas: somente podem ser divulgadas e/ou compartilhadas informações publicadas oficialmente pela empresa.
9.10.2 Informações Internas: informações orais, escritas, eletrônicas ou outras, tais como: fórmulas, processos, projetos, croquis, imagens, plantas, desenhos, conceito de produto, especificações, amostras, clientes, revendedores e/ou distribuidores, preços, custos, invenções, ideias e informações mercadológicas não podem ser divulgadas a terceiros, exceto quando previamente autorizado pela Gerência ou Diretoria.
9.10.3 Captação e Divulgação de Imagens: são proibidas a captação e a divulgação de imagens de instalações, equipamentos, processos, entre outras, que possam expor ou serem utilizadas em prejuízo da empresa.
9.10.4 Imagem de Pessoas: somente podem ser divulgadas mediante autorização de cessão de imagem.
9.10.5 Fornecimento de Informações: o fornecimento de informações para o público externo deve ser previamente autorizado pela Diretoria ou Gerência, exceto quando exigido por lei ou contrato.
9.10.6 Docentes e Palestrantes: o funcionário que atua em entidades externas como docente ou palestrante deve comunicar esta atividade ao superior

hierárquico, manter sigilo sobre informações estratégicas e zelar pela imagem e reputação da empresa.
9.10.7 Trabalhos e Relatórios Acadêmicos: caso contenham informações não divulgadas pela empresa ao público externo, devem ser aprovados previamente pelo Gerente responsável por elas.
9.10.8 Proteção de Dados: a METISA não autoriza a divulgação de informações de pessoas físicas com quem mantém ou manteve vínculos, exceto quando forem requisitadas judicialmente, exigidas por lei ou autorizadas pelo titular dos dados.
9.10.9 Confidencialidade: manter em sigilo informações sensíveis* e confidenciais relacionadas a funcionários, fornecedores, clientes, entre outros, obtidas no ambiente de trabalho.
9.10.10 Manifestações Oficiais: somente a Diretoria, a Gerência ou representantes indicados por estas estão autorizados a conceder entrevistas ou realizar manifestações oficiais em nome da empresa.

*Veja o glossário

9.11 USO DAS REDES SOCIAIS

A METISA reconhece a existência e a importância das redes sociais e recomenda o uso responsável.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.11.1 Imagem e Reputação: não é permitido o uso das redes sociais para denegrir ou comprometer a imagem e a reputação da METISA e de seus integrantes.
9.11.2 Publicações da Empresa: publicações oficiais da empresa podem ser compartilhadas, desde que na íntegra e com a citação da fonte.

9.12 POSTURA PROFISSIONAL

A METISA espera que seus integrantes adotem uma postura profissional alinhada aos seus valores e princípios organizacionais, extensiva aos ambientes externos quando representam a empresa e/ou usam o uniforme.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.12.1 Conflitos de Interesses*: deve prevalecer a postura profissional em detrimento aos interesses pessoais ou de terceiros. Casos de conflitos de interesses* devem ser informados ao superior hierárquico.
9.12.2 Atividades Paralelas: não devem ser realizadas no horário de trabalho, interferir no desempenho profissional ou concorrer com a atividade da empresa.
9.12.3 Cliente/Fornecedor Interno*: adotar a cultura de "cliente interno" para promover a integração entre turnos e setores, visando a excelência nos resultados.
9.12.4 Uso do Uniforme: evitar o uso do uniforme fora das atividades de trabalho, porém quando usado, cuidar da preservação da imagem e da reputação da empresa.
9.12.5 Brindes: o funcionário somente pode receber e/ou entregar brindes institucionais*.
9.12.6 Patrocínios: é proibido solicitar ou aceitar patrocínios de clientes ou fornecedores para eventos de qualquer natureza.
9.12.7 Convites: quando recebidos do público de relacionamento para almoços, jantares e outros eventos, podem ser aceitos desde que previamente autorizados pelo Gerente responsável.
9.12.8 Comercialização: é proibida a comercialização de produtos ou serviços nas instalações da empresa, dentro ou fora do horário de trabalho.
9.12.9 Responsabilidade: é responsabilidade de todos honrar os compromissos profissionais assumidos, cumprir prazos e dar retorno em caso de dificuldade.
9.12.10 Aprendizado com os Erros: assumir a responsabilidade pelos trabalhos executados e decisões tomadas. Eventuais erros devem servir como aprendizado e crescimento profissional.
9.12.11 Deslocamento/trajeto: adotar conduta respeitosa no trajeto entre casa e trabalho e vice-versa, independentemente do meio de transporte utilizado.
9.12.12 Marca METISA: a marca é patrimônio* da empresa e não deve ser utilizada em benefício próprio ou associada a situações que possam denegrir ou comprometer a METISA.
9.12.13 Responsabilidade: é compromisso de todos respeitar e cumprir os requisitos definidos para seus processos e/ou atividades, atuar de forma responsável para atingir os resultados previstos e garantir a veracidade e exatidão das informações e registros.

*Veja o glossário

9.13 USO DE BEBIDA ALCOÓLICA, DROGAS E ARMAS

Para preservar a segurança e a integridade física dos funcionários, a METISA proíbe, no ambiente de trabalho, o porte de armas, assim como o consumo de bebidas alcoólicas, drogas ou quaisquer substâncias que possam alterar o nível de consciência.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.13.1 Consumo: o consumo de drogas lícitas (cigarros e bebidas alcoólicas) e ilícitas (entorpecentes e similares) é proibido nas instalações da empresa, a partir da portaria.
9.13.2 Comportamento Alterado: é proibido o acesso e a permanência de funcionários, nas instalações da empresa, com comportamento alterado pelo uso de drogas, inclusive bebidas alcoólicas. Quando prescrito, o uso de medicamentos psicotrópicos*, deve ser comunicado ao ambulatório, para avaliação dos impactos e riscos no trabalho.
9.13.3 Porte de Arma: é proibida a entrada, nas instalações da empresa, com qualquer tipo de arma, inclusive facas e similares. A inobservância dessa proibição fica sujeita à comunicação à autoridade policial e à aplicação de ações disciplinares.
9.13.4 Consumo de bebidas alcoólicas fora do ambiente de trabalho: caso haja o consumo, recomenda-se fazê-lo de forma consciente e responsável, especialmente se for dirigir veículo automotor.

9.14 ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A METISA adota posição de neutralidade, mas respeita a liberdade de participação de seus integrantes em atividades político-partidárias no exercício da cidadania.

ORIENTADORES DE CONDUTA:

9.14.1 Atividades Político-partidárias: devem ser realizadas fora das instalações da empresa e não utilizar a marca e/ou recursos* da METISA. Nas instalações da empresa, é proibido o uso de bonés, camisetas, botons e outros adereços com conteúdo político-partidário.
9.14.2 Assédio* Político: é proibido o assédio* político e deve prevalecer o respeito à liberdade de pensamento e a opção individual.

*Veja o glossário





10. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O cumprimento do Código de Ética e Conduta é compromisso de todos.

É responsabilidade das lideranças atuarem para que o Código de Ética e Conduta seja difundido e cumprido, apropriando-se deste instrumento para nortear atitudes e ações.

Quem observar ou tomar conhecimento de violações ao código ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, terá canais à sua disposição para registrar e encaminhar a sua manifestação.

Registro e encaminhamento das manifestações

10.1 SE VOCÊ FOR FUNCIONÁRIO METISA, UTILIZE UM DOS CANAIS ABAIXO:

· Superior hierárquico.
· Membro do Comitê de Ética*.
· Formulário disponível em urnas físicas na empresa.
· Site: **www.metisa.com.br/codigo-de-etica-e-conduta**
· E-mail: **eticametisa@ouvidoriasegura.com.br**

10.2 SE VOCÊ NÃO FOR FUNCIONÁRIO METISA, UTILIZE UM DOS CANAIS ABAIXO:

· Site **www.metisa.com.br/codigo-de-etica-e-conduta**
· E-mail: **eticametisa@ouvidoriasegura.com.br**

*Veja o glossário

Importante saber:

Antes de fazer uma manifestação, certifique-se de que ela tem fundamento em fatos que possam ser comprovados. Comentários e boatos não devem ser utilizados como base para manifestações.

As manifestações devem ser completas e detalhadas para possibilitar a análise e averiguação. A METISA encoraja o manifestante a se identificar. No entanto, manifestações anônimas são aceitas, porém não possibilitam retorno ao emissor. Manifestações anônimas e com informações insuficientes são desconsideradas.

As manifestações recebidas pelas Lideranças, Membros do Comitê e urnas são tratadas diretamente pelo Comitê de Ética*.

As manifestações enviadas por meio do site ou e-mail são recebidas por empresa terceirizada que, de forma isenta e imparcial, faz o encaminhamento ao Comitê de Ética*.

As manifestações não pertinentes ao Código de Ética e Conduta são encaminhadas aos setores responsáveis para análise e providência.

Todas as informações recebidas pelo Comitê de Ética* são tratadas de forma sigilosa, e a identidade do manifestante está protegida, salvo aquelas em que há obrigação legal de informar às autoridades governamentais. O Comitê de Ética* recomenda ao manifestante manter sigilo sobre a sua manifestação, sem se responsabilizar por divulgações feitas por este.

Manifestações recebidas e que já estiverem sendo tratadas pela hierarquia* são apenas registradas e acompanhadas pelo Comitê de Ética.

O Comitê de Ética, após a averiguação e análise da manifestação, tem a função de recomendar uma ação ao gestor responsável. Cabe a este tomar a ação recomendada ou justificar a não aplicação.

Não são toleradas atitudes de retaliação contra a pessoa que, de boa fé, manifestou situações de violação ao código.

*Veja o glossário

Violações ao código:

As violações ao Código, a retenção de informações durante uma averiguação e o descumprimento do Termo de Confidencialidade e Sigilo são passíveis de medidas disciplinares.

11. GLOSSÁRIO

Este glossário tem por objetivo esclarecer palavras e/ou termos utilizados neste Código de Ética e Conduta.

Acionista: pessoa que investe na empresa por meio da compra de ações.

Assédios: atitudes e condutas negativas em relação a subordinados, pares ou à própria liderança durante a jornada de trabalho ou fora dela. Caracteriza-se assédio quando há continuidade, de maneira repetida e prolongada, tornando-se um hábito. Tipos de assédio: moral (constrangimentos com intuito de humilhar, intimidar, ofender, hostilizar, exigir acima do suportável), sexual (constrangimentos com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual), religioso (imposição da própria crença religiosa), político (constrangimentos com intuito de obter favorecimento ou impor um pensamento político).

Brindes Institucionais: aqueles que possuem a marca da empresa.

Cargos administrativos: os compreendidos pelos postos de trabalho classificados como mensalistas.

Cargos administrativos com sinergia operacional: aqueles que precisam trabalhar de forma integrada, cujas funções se complementam ou dependem diretamente uma da outra.

Cliente/fornecedor interno: o cliente interno é aquele para quem fornecemos nossos serviços e produtos na empresa. A relação cliente/fornecedor interno é de ajuda e de oferta de trabalhos e produtos com qualidade para a garantia do atendimento da política da qualidade.
Comitê de Ética: equipe independente; nomeada pela alta administração; encarregada da implementação, difusão, treinamento, revisão e atualização do Código de Ética e Conduta e do canal de manifestações, bem como, da condução das averiguações e da apresentação de recomendações relativas às infrações ao código.

Conduta decorosa: comportamento decente, honesto, digno, idôneo, respeitável.

Conflitos de interesses: quando interesses pessoais se contrapõem aos interesses da empresa.

Crescimento sustentável: crescimento orientado com recursos próprios.

Discriminação: tratamento diferenciado dado às pessoas na contratação, remuneração, promoção, designação de tarefas e nos relacionamentos, com base em classe social, etnia, cor da pele, gênero, orientação sexual, religião, convicção política, idade, nacionalidade, regionalidade, estado civil, características pessoais entre outros.

Estatutários: requisitos estabelecidos em estatuto (código ou regulamento que tem valor de lei ou de norma).

Forma sistemática: que respeita e utiliza as metodologias adotadas pela empresa para organização, gerenciamento e tomada de decisão.

Hierarquia: é representada pela estrutura da empresa, composta pelos diretores, gerentes, supervisores, coordenadores e líderes de equipe.

Informações sensíveis: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos.

Medicamentos psicotrópicos: aqueles que atuam principalmente no sistema nervoso central e, assim, causam alterações temporárias na percepção, no humor, no comportamento e na consciência.

Obrigações contratuais: aquelas estabelecidas em contratos (exemplo: contrato de trabalho, contrato de fornecimento de serviço), sejam eles escritos ou verbais.

Patrimônio: tudo o que a empresa tem (bens e direitos) e o que deve (obrigações) destinados às atividades e à manutenção da empresa, tais como: terrenos, construções civis, instalações, máquinas, aparelhos, ferramentas, equipamentos, móveis, utensílios, veículos, marca, sistemas e equipamentos de informática e de comunicação.

Recursos: quaisquer elementos utilizados para alcançar um determinado fim, tais como: matéria-prima, insumos, suprimentos, mão de obra, energéticos, tempo de expediente entre outros.

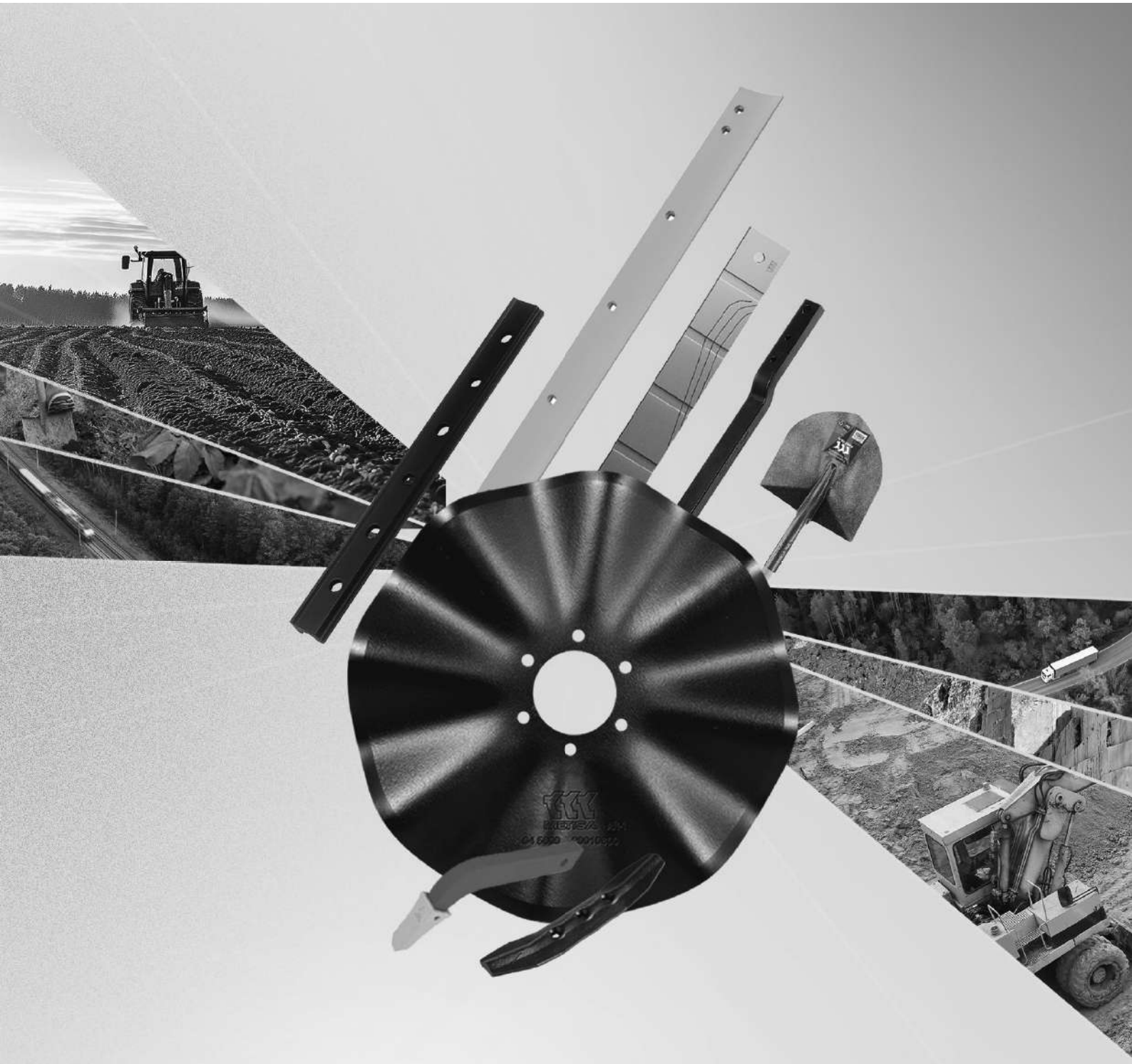
Saúde ocupacional: atividade dedicada ao monitoramento e à prevenção de doenças relacionadas ao ambiente de trabalho.

Sistemas: conjuntos de mecanismos e normas que norteiam uma atividade (exemplo: sistema de gestão da qualidade, sistema de gestão de segurança, sistema de gestão ambiental).

Situações de conflito: desavenças, choque de ideias, intrigas entre outras.

Trabalho análogo ao trabalho escravo: caracteriza-se por trabalho forçado, perda de direitos, servidão por dívida, restrição da liberdade, fornecimento de alojamento precário, entre outros.

Vínculo de parentesco: pais, cônjuges, cunhados, filhos (legítimos ou adotivos), enteados, irmãos, tios, avós, netos, primos (pais irmãos), sobrinhos, genros, noras e sogros, independentemente se o vínculo decorre de relacionamentos formais ou informais.



METISA

METISA